



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria nº 188/2024

De 04 abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
04/04/2024

Conceder Férias ao Servidor Público **Lédio da Silva Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Lédio da Silva Santos**, ocupante do cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 20 dias, 03 de maio de 2024 a 22 de maio de 2024; e,

- O último período, 10 dias, 02 de janeiro de 2025 a 11 de janeiro de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 05/02/2023 a 04/02/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2024.

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Assinado de forma
digital por FABIO
MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Canarana-MT, 01 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
 Prefeito Municipal - CONTRATANTE

APOLLO INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LT-
DA
SILVESTRE CORDONE
 CONTRATADO

ANDREIA TATIANA ALVONOS ANDOLHE

PORTARIA Nº 541/2023

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____

Nome> Nome>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 056/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **MEI - IRACI SCHNEIDER ALVES 42037808020**, inscrita no CNPJ nº 44.305.462/0001-92, estabelecida na Rua Augusto Pestana, nº 1044, Bairro Nova Canarana, Canarana - MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **IRACI SCHNEIDER ALVES**, portadora do RG nº ***6644-* e CPF nº ***.378.080-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e ALTERAÇÃO

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ficando estendida até o dia 02/10/2024, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a cláusula terceira, inciso 3.18 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 056/2023**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 01 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE
FARIA
 Prefeito Municipal - CONTRATANTE

IRACI SCHNEIDER ALVES 42037808020
IRACI SCHNEIDER ALVES
 CONTRATADO

BARBARA INGRID GRIGOLETTE
 PORTARIA Nº 211/2023 de
 16/03/2023
 FISCAL DO CONTRATO

THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS
 PORTARIA Nº 211/2023 de
 16/03/2023
 FISCAL DO CONTRATO
 SUPLENTE

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____

Nome> Nome>

PORTARIA Nº187/2024**Portaria nº187/2024**

De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Flavio Ribeiro Pereira** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Flavio Ribeiro Pereira**, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 22 de maio de 2024 a 10 de junho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/08/2020 a 14/08/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº188/2024**Portaria nº188/2024**

De 04 abril de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Lédio da Silva Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Lédio da Silva Santos**, ocupante do cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 20 dias, 03 de maio de 2024 a 22 de maio de 2024; e,

• O último período, 10 dias, 02 de janeiro de 2025 a 11 de janeiro de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 05/02/2023 a 04/02/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2024

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ETANOL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE CARLINDA –MT.**

EMPRESA VENCEDORA:

AUTO POSTO G3 LTDA inscrita sob CNPJ nº **49.335.016/0001-44**

Carlinda – MT, 12 de Abril de 2024.

DEISE DIONE MUTSCHALL

Pregoeira

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
DECISÃO DO PREFEITO**

PREGÃO PRESENCIAL 52/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT.

REFERENTE: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

REQUERENTE: RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICO LTDA

(...)

ITEM	VALOR LICITADO	VALOR CORRIGIDO
Item 01 - sulfato de alumínio isento de ferro granulado	R\$ 2,70	R\$ 3,30

Tabela 01

Assim, considerando que restou comprovado a existência de variação a maior no valor do produto licitado e que o pedido se encontra nos limites dessa comprovação e da razoabilidade, **CONHEÇO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela empresa Renova Comércio de Produtos Químicos e Asfáltico Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.149.027/0001-30, uma vez que preenchidas as condições de admissibilidade e, no mérito, julgo pelo **PROVIMENTO** do pedido, concedendo o aumento de acordo com a Tabela 01 supra.

Determino que sejam tomadas as providências necessárias, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido do presente Termo de Julgamento no Diário Oficial dos municípios de Mato Grosso e a notificação pessoal ou via e-mail da Recorrente, com cópia do inteiro teor do presente Termo.

Castanheira/MT, 11 de abril de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 02/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 02/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de **Professor/Oficineiro do Programa Escola em Tempo Integral**, por excepcional interesse público nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da **LEI FEDERAL DE N° 8.745/1993** e do Decreto de nº 21/2024, de 27 de fevereiro de 2024, decreto que institui o Programa Escola em Tempo Integral, de caráter intersetorial, com a finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral na Educação Básica, por meio de assistência técnica e financeira da União aos entes federados. A criação de novas matrículas em tempo integral deve atender ao disposto na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e na Portaria MEC nº 1495, de 2 de agosto de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O Edital do Processo de Seleção Pública Simplificada se encontra disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal Chapada dos Guimarães – MT: <https://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br/>, bem como nos murais da sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação; O Processo de Seleção Pública Simplificada seja regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação; O Processo de Seleção Pública Simplificada disponibilizará de 2 (duas) vagas para o cargo de Oficineiro do Programa Escola em Tempo Integral para prestarem serviços, por excepcional interesse público, sendo uma vaga para Professor/ Oficineiro de **Meio Ambiente e outra para Professor/ Oficineiro de Artes Marciais**; O Processo Seletivo terá validade até **13/12/2024**, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal; O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e realizar-se-á por meio do Currículo Vitae, Entrevista e Redação; A carga horária de trabalho será de 06 (seis) horas semanais para o cargo em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, com a remuneração mensal de: R\$720,00 (setecentos e vinte reais) com 06 hora/aula para cargo de Professor/Oficineiro;

As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital. Os candidatos aprovados excedentes a uma vagas formarão cadastro reserva.

2. DAS VAGAS

Ano 13 N° 3314

Divulgação segunda-feira, 15 de abril de 2024

Página 66

Publicação terça-feira, 16 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°185/2024

De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Juçara Pereira da Silva e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Juçara Pereira da Silva, ocupante do cargo de Atendente de Recepção Hospitalar, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de maio de 2024 a 30 de maio de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/01/2023 a 02/01/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°186/2024

De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Andre Luiz Machado Antunes e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Andre Luiz Machado Antunes, ocupante do cargo de Gari, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de maio de 2024 a 04 de junho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 25/01/2023 a 24/01/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°187/2024

De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Flavio Ribeiro Pereira e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Flavio Ribeiro Pereira, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 22 de maio de 2024 a 10 de junho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/08/2020 a 14/08/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

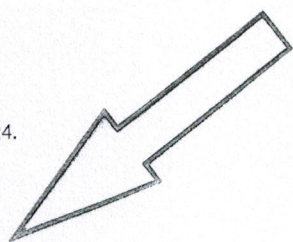
Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°188/2024

De 04 de abril de 2024.



Ano 13 N° 3314

Divulgação segunda-feira, 15 de abril de 2024

Página 67

Publicação terça-feira, 16 de abril de 2024

Conceder Férias ao Servidor Público Lédio da Silva Santos e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Lédio da Silva Santos, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 20 dias, 03 de maio de 2024 a 22 de maio de 2024; e,

O último período, 10 dias, 02 de janeiro de 2025 a 11 de janeiro de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 05/02/2023 a 04/02/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°189/2024

De 04 abril de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Ruberlan da Silva Rezende e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Ruberlan da Silva Rezende, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 10 dias, 06 de maio de 2024 a 15 de maio de 2024; e,

O último período, 20 dias, 07 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23/04/2023 a 22/04/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°190/2024

De 04 abril de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Roseni Ribeiro Peixoto e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Roseni Ribeiro Peixoto, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 15 dias, 08 de abril de 2024 a 22 de maio de 2024; e,

O último período, 15 dias, 12 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 26/06/2022 a 25/06/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°191/2024

De 04 de abril de 2024.